

**A PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NOS
ESTÁDIOS DE FUTEBOL POR MEIO DO
CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO DAS TORCIDAS
ORGANIZADAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

***PRESERVATION OF PUBLIC ORDER IN SOCCER STADIUMS
BY MEANS OF BIOMETRIC REGISTRATION OF ORGANIZED
SUPPORTER GROUPS IN THE STATE OF SANTA CATARINA***

Allan de Almeida Alves Gonçalves¹

Rodrigo Carlos Dutra²

RESUMO

A presente pesquisa visa inicialmente expor o problema da violência nos estádios de futebol, realizando um apanhado histórico do aumento vertiginoso dos números de ocorrências, traçando um paralelo com o crescimento progressivo das torcidas organizadas. Após um breve relato do que consiste a biometria, foi realizada uma análise dos subsídios legais do nosso ordenamento jurídico vigente, os quais dão sustentação à obrigatoriedade do cadastramento dos torcedores organizados, com previsão expressa no Estatuto do Torcedor, após isso, foram expostas as diretrizes básica sobre a operacionalização do projeto, demonstrando algumas sugestões de como poderá ser desenvolvido o projeto de identificação biométrica nas praças desportiva, junto a isso, procurou-se entender qual será o papel da Polícia Militar

1 Cadete da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Salvador e Bacharelado em Ciências Policiais pela Academia de Polícia Militar da Trindade – APMT. Plataforma Lattes, disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/938653724324204804>>

2 Major da Polícia Militar de Santa Catarina. Graduado no Curso de Formação de Oficiais (2000) na Academia de Polícia Militar da Trindade e Direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (2005). Especializações em Gestão e Políticas em Segurança Pública (2009), pela Universidade Estácio de Sá, e Administração em Segurança Pública (2013) pela Faculdade Ação.

de Santa Catarina nesse contexto e ainda foram demonstrados os diversos benefícios que o cadastramento biométrico trará tanto para o policiamento de futebol quanto para a sociedade em geral, concluindo, restou evidenciado que o projeto é totalmente viável dos pontos de vista legais e técnicos, podendo ser implementado no Estado de Santa Catarina. Para todo exposto, a pesquisa foi de cunho bibliográfico, partindo de referências teóricas/doutrinárias para estruturar o estudo, tais como livros, leis, artigos científicos, os quais trouxeram informações fundamentais para o desenvolvimento do tema, sendo utilizado aqui o método dedutivo.

Palavras-chave: Futebol. Violência. Torcidas organizadas. Estádios. Biometria

ABSTRACT

The overall objective of the present research is to discuss the issue of violence at soccer stadiums by performing an overview history of soaring numbers of occurrences, drawing a parallel with the progressive growth of organized supporter groups. After a short historical description of biometrics, an analysis was performed of the legal subsidies in our enforceable legal system which give support to the mandatory registration of organized supporter groups, with express provision in the Soccer Fan's Charter. After that, this work reported the basic guidelines on the operationalization of the project, showing some suggestions of how a biometric registration project can be developed in the premises of the stadium. Further analysis sought to determine the role of the Military Police of Santa Catarina in this context as well as the many benefits brought by biometric registration to both soccer stadium surveillance and society at large. In conclusion, it was evidenced that the project is fully feasible from the legal and the technical perspectives and can be implemented in the state of Santa Catarina. Based on theoretical references (such as books, laws, and scientific articles, etc.) and jurists' opinions, and using deductive reasoning, bibliographic research was performed to corroborate the study, containing key information to approach the theme.

Keywords: Soccer. Violence. Organized supporter groups. Stadiums. Biometrics

1 INTRODUÇÃO

Nos dias atuais, um dos principais problemas que afeta a tranquilidade social no tocante ao meio esportivo é o caos causado dentro e fora dos estádios de futebol pelas torcidas organizadas.

Não há como negar que, por um lado, as torcidas são capazes de promover verdadeiros espetáculos nas arquibancadas, com cores, cantos e emoção, porém, o problema começa quando a paixão ultrapassa os limites da legalidade e as torcidas, compostas por membros fascinados pelo clube, acabam transformando-se em verdadeiras associações criminosas.

Nesse contexto, a Polícia Militar aparece como a principal instituição que, além de ter a maior estrutura entre todas as forças de segurança, possui a amplitude das atribuições constitucionais de polícia ostensiva e preservação de ordem pública.

De mais a mais, diante da atribuição constitucional que lhe fora atribuída, e, frise-se, com exclusividade, a Polícia Militar deve criar mecanismos para evitar a quebra da ordem em eventos esportivos e, para isso, deve investir em novas ideias para realizar tal missão, uma vez que os meios ordinários e corriqueiramente utilizados já carecem de inovação e sistemas alternativos de controle de pessoas, pois só assim conseguirá atender a demanda que a violência nos estádios proporciona.

Nota-se, portanto, que a pesquisa justifica-se especialmente pela necessidade de criação de novos mecanismos para otimização do combate da problemática, sendo assim, tem-se como objetivos realizar um apanhado histórico da violência no futebol, explicar no que consiste o cadastramento biométrico, analisar a viabilidade jurídica da implementação, expor a operacionalização do projeto nos estádios de futebol no Estado de Santa Catarina e sobretudo, ressaltar a gama de benefícios que o cadastramento trará aos eventos em estádios de futebol. Somado a isso, será analisado o papel da Polícia Militar na gestão do referido projeto

Para discorrer sobre a temática será utilizada a pesquisa bibliográfica na busca do conhecimento, tendo por base as referências teóricas/doutrinárias para estruturar o estudo, tais como livros, leis, artigos científicos, de modo a fornecer dados atuais e relevantes relacionados com o tema, sendo utilizado como método de abordagem o dedutivo.

Deste modo, o desenvolvimento será dividido em tópicos. Primeiramente, será realizado um breve histórico da violência nos estádios, partindo desde o âmbito global chegando até a realidade catarinense. Após a definição do conceito técnico de biometria, será analisado, à luz da lei, doutrina e documentos legais, a previsão e a viabilidade do cadastramento biométrico no ordenamento jurídico pátrio, além disso, haverá uma análise do papel da polícia militar no processo. No terceiro tópico será destrinchado todo o processo de operacionalização, passando por custeio, parcerias, funcionamento e tudo que circunda o desenvolvimento do projeto e, por fim, demonstrar-se-ão os benefícios mais relevantes que o projeto trará para o âmbito social e esportivo.

2 DESENVOLVIMENTO

Nesta etapa, será desenvolvida toda a problemática sobre o tema, partindo inicialmente de um levantamento histórico que ressalta o agravamento da crise de violência, passando por uma análise de viabilidade jurídica e técnica e, por fim, exaltando os benefícios do projeto.

2.1 O histórico de violência no futebol e a relação com as torcidas organizadas

Os índices de violência ligados ao âmbito do futebol vêm sofrendo um crescimento vertiginoso nas últimas décadas, tendo atingindo números alarmantes na atualidade.

Realizando um apanhado histórico, nota-se que nas décadas de 70 e 80 já haviam registros de brigas entre torcedores, porém, entre eles havia uma tradição de confrontos puramente corporais, ou seja, os torcedores brigavam sem o uso de qualquer acessório. Ao passar do tempo, mais pessoas associaram-se às torcidas organizadas e, na década de 90, já foram registrados casos de brigas com uso de armas brancas e logo após com o uso de armas de fogo, por consequência, o número de mortes em embates também aumentou consideravelmente, instalando-se um sentimento de ódio e vingança perante as torcidas, é o que aduz em sua obra o sociólogo Murad (2007, p. 21):

Pela primeira vez, houve tentativa de homicídio em brigas de torcidas envolvendo carros, aumentando o sadismo, a crueldade e mostrando como as mortes foram planejadas. Com isso, há uma tendência de aumentar o número de vítimas”, projeta. Essa sofisticação da violência”, com o uso de atropelamento nos confrontos, por exemplo, se assemelha a atos terroristas, nos quais há uma intenção premeditada de atingir um coletivo indefeso podendo vitimar mais do que arma de fogo ou branca.

Em uma pesquisa divulgada em meados de 2009, produzida por estudiosos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) entre os anos de 1999 e 2008, o Brasil é o país que registra o maior número de mortes de torcedores em jogos de futebol, sendo que de 1999 a 2008 foram registradas 42 mortes (COSTA, 2010).

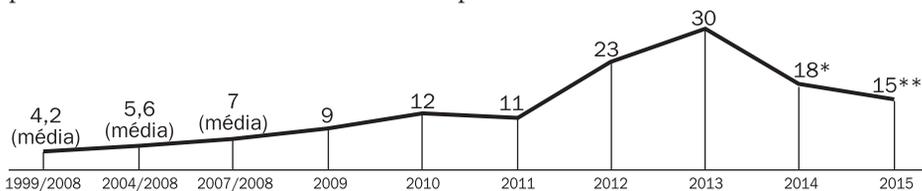
Na época, segundo esta reportagem, já se mostrava necessário a tomada de medidas punitivas exemplares, pois a tendência da violência no país, relacionada ao futebol, era aumentar. Essa conclusão decorreu da análise do número de mortes em consequência da violência nos estádios de futebol. Apesar de no período total do estudo a média do número de mortes ter sido de 4,2 mortes por ano, se houver um fracionamento, verifica-se que, no período de 2004 a 2008, esta média foi de 5,6 mortes por ano, e, nos anos de 2007 e 2008, 7 mortes por ano, revelando, assim, uma tendência de recrudescimento (COSTA, 2010).

Alguns anos depois, o prognóstico apontado pela pesquisa veio a se confirmar. Em continuidade aos números já apresentados, a Universidade Federal do Rio de Janeiro apontou um crescimento significativo no número de óbitos nos anos subsequentes, conforme se vê no gráfico a seguir.

Gráfico 01- A barbárie em números

A barbárie em números

Dados coletados entre 1999 e 2008 permitiram calcular a média de mortes ocorridas na década: 4,2 por ano. Os pesquisadores, então, diminuíram o intervalo para o último quinquênio, de 2004 a 2008, e descobriram que o número de vítimas aumentou. Na contagem dos últimos dois anos desse período, de 2007 a 2008, comprovou o crescimento: sete óbitos por ano. De 2009 em diante, o levantamento passou a coletar os dados anualmente.



* O número pode chegar a 24, pois há seis casos em investigação

**O número pode chegar a 17, pois já dois casos em investigação

FONTE: (UFRJ,2016)

Segundo Costa (2010), apesar dessa violência estar mais concentrada nos grandes centros do futebol brasileiro, como os Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, onde a presença das torcidas organizadas se faz com maior vigor e intensidade, o Estado de Santa Catarina não está imune ao problema, tendo registrado casos de morte como nos episódios de março de 2006, em que um jovem torcedor do Joinville Esporte Clube foi atingido por uma pedra, lançada por torcedores do Avaí Futebol Clube, e veio a falecer (COSTA,2010).

Já no ano de 2008, novamente torcedores do Avaí Futebol Clube, arremessaram uma bomba de fabricação caseira contra a torcida do Criciúma Esporte Clube no Estádio Heriberto Hülse, atingindo um senhor de 63 anos de idade, que em decorrência dos ferimentos, perdeu os dedos e parte de uma das mãos. Em razão deste ato, os torcedores do Criciúma, revoltados, investiram contra a torcida do Avaí perpetrando atos de violência dentro e fora do estádio (ESCANDIUZZI, 2008).

A franca ascensão das ocorrências de lesão e morte relacionadas ao futebol são diretamente proporcionais ao surgimento e crescimento das torcidas organizadas por todo país, as quais, em sua maioria, perderam a proposta inicial e acabaram se tornando celeiros do terror esportivo. Ainda que nem todos os seus membros ajam dessa maneira, todos parecem corroborar com uma cultura de violência, sendo que hoje algumas delas admitem em seus estatutos o confronto aberto com outras torcidas e até mesmo contra a polícia. Fora de campo, são um exemplo sombrio, principalmente por conta do fenômeno considerado complexo, multifacetado e pluridimensional da violência do hooliganismo (MURAD,2007).

As torcidas organizadas começaram a surgir no Brasil a partir dos anos 40; a primeira a ser registrada foi a do São Paulo, em 1940, logo após veio a denominada “Charanga Rubro-

Negra”, no Rio de Janeiro em 1942. Neste período até o final dos anos 60, as agremiações eram torcidas carnalizadas, com características particulares, onde as famílias iam para o estádio fazer festa, cânticos, batucadas (MURAD, 2007).

No final dos anos 60, no contexto da ditadura militar, começaram a surgir torcidas organizadas com tendências violentas. Contudo, o grande marco inicial das condutas impróprias dessas agremiações foi entre 1970 e 1985, período em que as torcidas se desenvolveram e se firmaram como grandes instituições causadoras de desordem social (MURAD, 2007).

Segundo Dos Reis (2002, p. 08) a violência no futebol ocorreu a partir da década de 80, tendo ocorrido não só no Brasil, mas também na América Latina e no continente europeu.

A violência entre torcedores de futebol teve um grande incremento na década de 1980 tanto no âmbito europeu como sulamericano apesar de diferenças e proporções consideráveis do problema. A literatura apresenta várias explicações para o problema europeu, que a princípio parecia ser uma problemática inglesa, com a denominação de hooliganismo.

Para Murad (2007, p. 39), as torcidas organizadas representam uma pequena parcela dos torcedores, contudo, são o principal foco de violência nos estádios, em razão disso, famílias e torcedores que frequentavam os estádios para torcer por seus times de coração e até como atividade de lazer, deixaram essa prática, o que acarretou em uma sensível diminuição do público nos estádios.

A equação pode funcionar mais ou menos assim: se a impressão dominante que fica é a de que os estádios são lugares de “porradaria”, os vândalos, mesmo que não se interessem por futebol, passam a procurar os estádios para encontrar ali o que buscam em qualquer espaço (boates, praias, shows), ou seja, a “porradaria”. Por outro lado, os torcedores pacíficos se afastam dos campos, deixando-os, exatamente por isso, entregues aos arruaceiros. As pesquisas demonstram que o afastamento do público dos estádios de futebol é causado, essencialmente, pela sensação de insegurança. Eis um processo possível de alimentação e multiplicação da violência preexistente (MURAD, 2007, p. 39)

Diante de tudo exposto, restou evidente que as brigas das torcidas organizadas são pensadas e planejadas. Nota-se que a utilização de coquetel molotov, bombas caseiras e outros armamentos não podem ser avaliados como um simples acaso. É notório que alguns integram as torcidas apenas pelo prazer de participar de confrontos violentos e banais, onde a polícia fica com a ação limitada, pois diante de uma multidão, os criminosos facilmente caem no anonimato e, ainda quando reconhecidos, são rapidamente liberados, pois não existem subsídios jurídicos consistentes para deixá-los detidos por mais tempo.

Portanto, é preciso questionar os benefícios dessas organizações, que exploram amplamente a imagem dos times sem pagar nada por isso e, ainda, são as principais responsáveis pelas mortes nos dias de jogos. Porém, ao invés de sofrerem represálias por tais

atitudes, muitas vezes ganham ingressos e transporte gratuito das diretorias dos clubes, que ainda insistem em manter uma relação obscura com esse tipo de organização.

2.2. Biometria: a tecnologia da individualização

Antes de adentrar nos pormenores do cadastramento biométrico, é salutar fazer uma breve síntese do conceito de biometria com o objetivo de compreender, de forma plena, o que realmente consiste a identificação de um cidadão por meio de suas características biológicas.

A palavra biometria, que deriva do grego *bios* (vida) e *metron* (medida), é definida como um método de reconhecimento automático que utiliza características próprias de um indivíduo para proceder à sua autenticação e/ou identificação (MAGALHÃES; SANTOS, 2003).

É determinada como um sistema que armazena e cataloga o conjunto de características biológicas, no qual reduzem um indivíduo à sua característica mais animal, o corpo biológico, para fins de rastreamento, identificação e autenticação (DANTAS, 2016)

Segundo Rodrigues et al. (2012):

A biometria é considerada uma tecnologia suficientemente segura e eficaz, na medida em que as características analisadas pelos dispositivos são únicas e estão no corpo, tornando assim as possibilidades de fraude menores. Além da segurança, outra vantagem existente neste mecanismo é a comodidade, pois o indivíduo se torna literalmente sua senha, não sendo necessário memorizar tantos códigos.

Segundo Dantas (2016), a identificação de pessoas a partir de suas digitais foi desenvolvida por um oficial inglês de nome Sir William James Herschel, em 1860. Ele visava dar credibilidade às partes envolvidas em um contrato identificando-as pelas suas digitais, haja vista a singularidade desta característica. Desde então, iniciando pelas digitais, outros métodos de identificação foram desenvolvidos baseados em todos os sinais capazes de diferenciar um indivíduo - a exemplo do mapeamento da face, íris, geometria das mãos, dos padrões da voz -, a serem feitos por um scanner de alta definição que coleta informações e forma um banco de dados. Para que uma característica possa servir como instrumento de verificação, algumas propriedades devem estar presentes. A característica deve ser metrificável; universal - todos os seres devem possuí-la; única - ela deve variar entre os indivíduos; permanente/imutável - não deve sofrer mudanças significativas mesmo sob a ação do tempo; e deve ter coletabilidade - o atributo estudado deve ser de fácil obtenção e de boa qualidade (RODRIGUES et al., 2012).

De acordo com Magalhães e Santos (2003), “Cada um dos métodos pode ser avaliado através de vários parâmetros: grau de fiabilidade, nível de conforto, nível de aceitação e custo de implementação”. O grau de fiabilidade se relaciona com a capacidade de precisão do sistema ao copiar os dados do indivíduo; os níveis de conforto e aceitação são subjetivos e

estão ligados ao público-alvo; e o custo de implementação é um fator fundamental e depende do tipo de sistema a ser utilizado.

Um sistema biométrico possui dois processos básicos: cadastro e a autenticação. No cadastramento, o dado biométrico é capturado por meio de um leitor que captura, grava e converte as informações biométricas em um formato que o sistema entenda. Dessa forma, atributos únicos são extraídos e convertidos em código matemático e este dado então é armazenado em um dispositivo junto ao registro da identidade do usuário. Para efetuar o reconhecimento, ou seja, a autenticação, os dados devem já estar armazenados. O sistema então pode utilizá-los para identificar quem é a pessoa no dispositivo de armazenamento ou verificar a identidade da mesma (RODRIGUES et al., 2012).

Dessa forma, todo o sistema de cadastramento volta-se pois para o reconhecimento, identificação e autenticação de um indivíduo previamente cadastrado, a fim de medir-lhe tais atributos como forma de controle social (DANTAS, 2003).

2.3. Os subsídios jurídicos-legais para implementação do cadastramento biométrico dos membros de torcidas organizadas

Inicialmente, com o objetivo de entender a questão e seus embasamentos, se faz necessário analisar o conceito de preservação da ordem pública, sobretudo a partir da nova ótica trazida pela constituição federal de 1988, só assim conseguiremos entender o porquê do protagonismo da polícia militar na solução dos problemas desta natureza.

Com o advento da constituição de 1988, não mais se falou em manutenção da ordem pública, mas sim no termo preservação da ordem pública. Para os leigos, pode parecer apenas uma alteração etimológica, mas não para o constituinte, que com a mudança objetivou interferir de forma real e global na atuação da Polícia Militar. Em suma, além de manter as competências já previstas, resolveu alargar a participação das polícias militares no campo da ordem pública, desta vez lhe dando a

legitimidade para atuar tanto na preservação da ordem pública quanto no restabelecimento no caso de quebra. Fica entendido que as ações da Polícia Militar, enquanto polícia ostensiva na preservação da ordem pública, vão, e devem ir, muito além da prevenção e repressão dos crimes, pois abrangem tudo aquilo que seja contrário à vida ordeira em sociedade, mesmo antes da constatação de fatos tipificados como crime pelas leis penais (TEZA, 2011).

No mesmo sentido, Lazzarini (2003) afirma que a atuação da Polícia Militar não pode limitar-se à esfera da polícia administrativa, na medida em que previne a ocorrência de desordem, mantendo a ordem pública nas suas múltiplas facetas, ou seja, procura evitar a eclosão delitual em sentido amplo, como também é a exteriorização da polícia judiciária quando, após a sua eclosão, cuida de repressão criminal.

Desta forma, o principal pilar que regula a atuação da Polícia Militar está estampado

na Constituição Federal, que assim dispõe:

[...] Art. 144 - A segurança pública, dever do estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: [...]

§ 5º - Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. [...] (BRASIL, 1988)

Trazendo a questão para o âmbito estadual, a Constituição Estadual de Santa Catarina vai ao encontro do constituinte federal e assim dispõe sobre as competências da Polícia Militar:

Art. 107. À Polícia Militar, órgão permanente, força auxiliar, reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e na disciplina, subordinada ao Governador do Estado, cabe, nos limites de sua competência, além de outras atribuições estabelecidas em Lei: I - exercer a polícia ostensiva relacionada com: a) a preservação da ordem e da segurança pública; b) o radiopatrulhamento terrestre, aéreo, lacustre e fluvial; c) o patrulhamento rodoviário; d) a guarda e a fiscalização das florestas e dos mananciais; e) a guarda e a fiscalização do trânsito urbano; f) a polícia judiciária militar, nos termos de lei federal; g) a proteção do meio ambiente; h) a garantia do exercício do poder de polícia dos órgãos e entidades públicas, especialmente da área fazendária, sanitária, de proteção ambiental, de uso e ocupação do solo e de patrimônio cultural; II - cooperar com órgãos de defesa civil; e III - atuar preventivamente como força de dissuasão e repressivamente como de restauração da ordem pública (SANTA CATARINA, 1989)

Assim, trazendo os conceitos supracitados para o contexto proposto, a preservação da ordem pública pela Polícia Militar deve precipuamente acontecer através de ações preventivas por meio do exercício de polícia ostensiva, e, justamente nesta fase, entraria o cadastramento e a fiscalização de acesso de torcedores aos estádios. Portanto, na conjuntura do projeto aqui proposto, a Polícia Militar deve, mais uma vez, assumir o papel de protagonista, cabendo-lhe a gestão do sistema de cadastro biométrico, exercendo seu papel de polícia ostensiva.

2.3.1 Estatuto do torcedor

A lei 10.671/03, conhecida como Estatuto do Torcedor, surgiu em 2003 trazendo importante inovação no tocante ao meio esportivo, porém a época não conseguiu abordar todas as problemáticas necessárias, deixando, por exemplo, de definir e regulamentar o que seria torcida organizada.

No ano de 2010, a lei 12.299/10 foi publicada para suprir algumas lacunas antes deixadas pelo legislador e trouxe mudanças significativas em vários aspectos. Uma reforma fundamental foi a que, além de conceituar torcidas organizadas, gerou uma obrigação para as torcidas, fazendo com que as organizações criem e mantenham cadastro atualizado dos seus membros. Vejamos como ficou o texto do estatuto com a nova redação:

Art. 2º-A. Considera-se torcida organizada, para os efeitos desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado ou existente de fato, que se organize para o fim de torcer e apoiar entidade de prática esportiva de qualquer natureza ou modalidade.

Parágrafo único. A torcida organizada deverá manter cadastro atualizado de seus associados ou membros, o qual deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

- I - nome completo;
- II - fotografia;
- III - filiação;
- IV - número do registro civil;
- V - número do CPF;
- VI - data de nascimento;
- VII - estado civil;
- VIII - profissão;
- IX - endereço completo; e
- X - escolaridade.

Além disso, outros dispositivos da lei, preveem penalidades para as torcidas envolvidas em atos de violência e a responsabilização objetiva e solidária pelos danos causados pelos seus membros:

Art. 39-A. A torcida organizada que, em evento esportivo, promover tumulto; praticar ou incitar a violência; ou invadir local restrito aos competidores, árbitros, fiscais, dirigentes, organizadores ou jornalistas será impedida, assim como seus associados ou membros, de comparecer a eventos esportivos pelo prazo de até 3 (três) anos.

Art. 39-B. A torcida organizada responde civilmente, de forma objetiva e solidária, pelos danos causados por qualquer dos seus associados ou membros no local do evento esportivo, em suas imediações ou no trajeto de ida e volta para o evento.

Com o objetivo de dar efetividade ao disposto em lei, surgiram alguns projetos de lei que tramitam no congresso nacional propondo medidas punitivas para as torcidas que não cumprirem a obrigação de cadastramento, vejamos então o que sugere o projeto de lei 3.462/2012 do Deputado André Moura PSC/SE:

Altera a Lei Federal n.º 10.671 de 2003 que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se os parágrafos 2º e 3º ao art. 2º-A da Lei 10.671 de 2003, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

§ 2º -Toda Torcida Organizada deverá realizar o recadastramento de seus integrantes nos meses de Janeiro e Agosto de cada ano.”

“§ 3º -Fica impedida de utilizar camisas, faixas, instrumentos musicais e outros adereços em dias de eventos esportivos nas arenas esportivas e nas imediações a Torcida que descumprir o que trata o parágrafo 2º deste artigo”.

2.3.2 Medidas e normas no Estado de Santa Catarina

Trazendo a questão para o âmbito catarinense, desde a inovação do Estatuto em 2010, nota-se que, no campo legislativo, nada ou pouco se fez para implementar a obrigação de cadastramento dos torcedores. Em pesquisa, evidenciou-se que neste período não houve criação de norma estadual que regulamente o dispositivo federal (CAMPOS; CASTRO, 2014).

Não obstante a inércia do legislativo, a Polícia Militar vem editando normas internas em busca do aperfeiçoamento constante dos seus serviços de policiamento de futebol. O Comando Geral da corporação no ano de 2014 regulamentou a atividade de polícia preventiva em praças desportivas através de três Procedimentos Operacionais Padrão (POP): nº 109, 110 e 111, normatizados pelas Portarias 813 e 814, ambas de 2014, juntamente com a Instrução Normativa nº 01/14. A par dessa inovação na atuação policial como polícia administrativa, se viu necessário buscar fundamento teórico que apoie ainda mais a legalidade desses POPs, bem como contribua para que outras formas de ações preventivas sejam tomadas pela Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) (CAMPOS; CASTRO, 2014)

Ainda no ano de 2014, um importante avanço foi dado quando o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), através da 29ª Promotoria de Justiça, iniciou as tratativas para a criação de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), onde além do Ministério Público, a Federação Catarinense de Futebol (FCF), a Associação de Clubes de Futebol Profissional de Santa Catarina, a Polícia Militar e Civil de Santa Catarina iriam juntamente com os representantes das torcidas organizadas celebrar um termo com o objetivo de regularizar a situação das organizações conforme as exigências do Estatuto do Torcedor, notadamente no que se refere à constituição das torcidas em pessoas jurídicas de direito privado e no cadastramento obrigatório de todos os seus membros.

Vejamos como estão dispostas algumas cláusulas do projeto do TAC:

A torcida organizada deverá cadastrar todos os seus membros no prazo de 2 (dois) meses, a contar da assinatura deste termo, mantendo em seus arquivos, pelo menos, fotocópia do registro civil e do CPF de cada um de seus integrantes. O cadastro deverá ser realizado por meio eletrônico (arquivo digital) e será entregue a FCF e à entidade de prática desportiva respectiva, que apoiar, devendo conter dentre outros dados, nos termos do artigo 2º-A, parágrafo único da lei nº 10.671/03(MPSC p. 6).

Outro aspecto importante abordado pela prévia do TAC é a delimitação de um setor específico para as torcidas organizadas.

As entidades de prática desportiva que participam dos campeonatos catarinenses e brasileiro de futebol profissional, nos estádios onde exercerem o mando de campo, demarcarão setores específicos e separados para acomodar os associados das suas maiores torcidas organizadas, mediante indicação da Polícia Militar (MPSC, 2014, p.7).

Infelizmente, a proposta do TAC, que no nosso entender é de grande valia, não chegou a ser efetivada, destarte, uma ferramenta que seria de utilidade ímpar não logrou êxito, ficando apenas no campo da idealização. Para nós, a implementação de um TAC será de fundamental importância para o alcance dos objetivos aqui propostos, o que será detalhado mais adiante.

Portanto, diante do exposto, temos inicialmente que a Constituição Federal trouxe a segurança pública como dever do estado e reservou a questão da ordem pública à Polícia Militar, o que veio a ser corroborado pela Constituição do Estado de Santa Catarina, dito isso, podemos entender o protagonismo da Polícia Militar no projeto de cadastramento de torcedores como atividade preventiva. No mais, ficou explicitado que a mudança no Estatuto do torcedor trouxe uma obrigação expressa para que as torcidas organizadas fossem devidamente cadastradas, além de previsão de sanções em caso de prática de violência. Por fim, no âmbito estadual, a PMSC desenvolveu importantes documentos na área e o MPSC iniciou um importante passo para a implementação de um TAC.

2.4. Principais diretrizes de operacionalização do projeto

De início, é importante frisar que é imprescindível para a implementação do projeto a sua devida formalização, ou seja, a primeira questão a ser trabalhada é a confecção de um documento legal que traga efeito vinculante para todas as partes envolvidas.

Dito isso, é de fundamental importância a realização de uma reunião entre todos os entes interessados na consecução do projeto, quais sejam: os órgãos públicos relacionados com a realização de evento esportivo, aqui estariam inseridos o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Poder Judiciário, as Polícias Civil e Militar. Serão convocadas ainda, as instituições de futebol do estado, quais sejam a Federação Catarinense de Futebol e a Associação de Clubes de Futebol Profissional de Santa Catarina. Do outro lado estarão os representantes das torcidas organizadas que possuem interesse em ter sua organização presente nos estádios, levando consigo suas vestes, bandeiras e faixas de características próprias (MPSC, 2014).

A partir daí, será proposta a implementação do TAC, onde as torcidas organizadas deverão primeiramente comprometer-se a regularizar a situação jurídica, devendo se constituir em pessoa jurídica de direito privado na modalidade associação, registrando seu Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica. O estatuto deve conter todas as informações pertinentes e a previsão de punição aos membros que tiverem envolvimento com tumultos, violência e ilícitos penais em geral (MPSC, 2014).

Será exigida também, dentro de um prazo razoável a ser estipulado, a realização do cadastramento de todos os membros da organização. O cadastro deve conter todos os dados exigidos pelo artigo 2º-A, parágrafo único, do Estatuto do Torcedor, além disso, todos

deverão cadastrar a identidade biométrica na modalidade de impressão digital. O espectador terá a ciência de que, em caso de não cadastramento, não poderá ter acesso ao local destinado para as torcidas organizadas e não poderá adentrar o estádio usando qualquer vestimenta que simbolize torcidas organizadas (MPSC, 2014).

Em continuidade, o TAC deve prever obrigações também para os clubes responsáveis por mandar os jogos em seus estádios. As exigências seriam no sentido de adaptar a praça desportiva para que possa atender as demandas essenciais para o funcionamento do sistema, desta forma, serão exigidas medidas como a adequação estrutural dos portões; delimitação de setor específico para as torcidas organizadas; instalação de catracas com identificadores biométricos na entrada dos setores; investimento em câmeras de alta resolução capazes de identificar fisionomias, pois assim será possível realizar uma confrontação com o cadastro e individualizar os causadores de tumulto; além disso as áreas externas também deverão contar com monitoramento eletrônico (MPSC, 2014).

Outro ponto fundamental será a criação de um banco de dados de atualização periódica, onde ficaria registrado qualquer tipo de ocorrência envolvendo o nome do torcedor e se existe algum tipo de restrição de acesso à praça desportiva, no mais, esse banco poderia ser confrontado com outros cadastros de segurança pública de todo Brasil, tais como: Informação de Segurança (Infoseg), o cadastro nacional de mandados de prisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a nível estadual o Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP). Desta forma, o controle seria ainda mais eficaz, possibilitando até mesmo a realização de prisões para aqueles torcedores que têm alguma determinação judicial nesse sentido.

Por fim, os torcedores que forem flagrados cometendo ilícitos, e após terem sido devidamente processados em juizados especiais, deverão ser recolhidos nos dias de jogos como forma de transação penal e aqueles que descumprirem tal medida devem ser denunciados com a possibilidade de sofrerem penas privativas de liberdade (BRASIL, 2003).

2.4.1 O Papel da Polícia Militar

Não há como falar em segurança em eventos esportivos sem falar da Polícia Militar. A instituição tradicionalmente sempre realizou o policiamento em estádios de futebol, pois, como já exposto, é a força policial que possui a exclusividade da missão constitucional de preservação da ordem pública, além do que, possui uma corporação estruturada, bem treinada e com experiência empírica, por isso, vem demonstrando ser a única capaz de atender toda a demanda que um espetáculo esportivo necessita (COSTA, 2010).

No entanto, na conjuntura do projeto aqui proposto, a ideia é que a Polícia Militar assuma o papel de gestão e supervisão do sistema. Entendemos que é necessário alocar o policiamento em atividades mais técnicas sob pena de desperdiçar um capital humano que demanda alto investimento em funções de execução que forças privadas podem desenvolver.

Portanto, funções como revista pessoal, revista de bandeiras, tambores e acessórios e controle de acesso pela digital devem ser exercidos por segurança privada.

Sendo assim, o papel dos policiais, será no âmbito da gerência e supervisão das ações, atuando sempre que necessário, seja para sanar algum problema ou intervir em situações extraordinárias.

2.4.2 Custos e parcerias

É cediço que um projeto desta magnitude demanda custos razoáveis para a sua implementação, por isso, para pôr em prática os estudos aqui delineados, é necessário uma logística de rateio de despesas entre clubes de futebol e o setor público.

Em caso de praças privadas, pensamos que uma boa alternativa seria uma negociação no sentido de oferecer incentivos fiscais aos clubes de futebol e em contrapartida a agremiação ficaria com o ônus financeiro do projeto de cadastramento. Já em casos de estádios públicos, o governo ficaria com o encargo da montagem do projeto, podendo explorar a melhoria com alguns institutos do Direito Administrativo, a exemplo da concessão pública e parceria público-privada, onde os clubes de futebol teriam que pagar a taxa de utilização do serviço para cobrir os valores investidos e manter o sistema funcionando.

Para se ter uma ideia básica do custo empregado em uma catraca totalmente pronta para a utilização em estádio de futebol, Kamaroski e Bardelli (2013), na obra Protótipo de sistema de catracas biométricas para Estádio de futebol, desenvolveram uma tabela detalhando os custos de um aparelho desta natureza, vejamos:

Tabela 01-Custo da catraca biométrica para estádio de futebol

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Sensor biométrico	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Mecanismo catraca	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Kit LPCXpresso	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Componentes	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Placa circuito impresso	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Computadores	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Adaptador serial-USB	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Roteador	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Licença Software	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Valor Total:			R\$ 6.820,00

Fonte: (KAMAROSKI; BARDELLI, 2013)

Sobre os valores orçados os autores afirmam que:

O maior custo é com a compra de computadores. Se o cliente já possuir computadores que sejam capazes de executar a aplicação, o custo se reduz a R\$ 2.820,00. A plataforma é de baixo custo, quando comparada a outros equipamentos similares. Mesmo que não exista uma solução idêntica no mercado, esse custo é baixo se comparado a produtos similares de outros fabricantes. Porém, é necessário ainda um software de controle, que pode ser adquirido, no valor de R\$ 1.200,00, ou o cliente pode escolher pagar uma mensalidade de R\$ 60,00 (KAMAROSKI; BARDELLI, p. 53).

Sendo assim, diante dos valores apresentados, é possível ter um ponto de partida para fazer um orçamento levando em consideração a realidade de cada estádio de futebol do estado.

2.5. Benefícios do projeto

O cadastramento biométrico surge como uma ótima inovação para a preservação da ordem pública e tem como principais objetivos aumentar a segurança nos estádios e facilitar a identificação de pessoas envolvidas em situações irregulares, como brigas ou arremessos de objetos no gramado.

É cristalina, portanto, a gama de benefícios que o implemento do projeto irá gerar na prática dos eventos desportivos, dentre todos, podemos citar alguns que consideramos mais relevantes.

2.5.1 Individualização dos infratores

A principal característica do sistema biométrico, indubitavelmente, é a capacidade de individualizar os atores do processo através das suas características específicas. Embora não seja completamente inviolável, a impressão digital é algo único e não coincidente, cujas características são extremamente difíceis de reproduzir, sendo assim, trata-se de uma ferramenta salutar quando se trabalha com multidões, onde os indivíduos se valem do anonimato para cometer ilícitos (DANTAS, 2016).

Em suma, com a implementação do banco de dados biométrico, será possível identificar com detalhes cada torcedor organizado que acesse o estádio, o que viabiliza um controle de acesso rigoroso, podendo inibir os torcedores com restrições de adentrar à praça desportiva, bem como poder identificar infratores pelo sistema de câmeras ao cruzar as imagens com o arquivo de dados do sistema.

2.5.2 Maior sensação de segurança

Para Marcineiro (2009), a sensação de segurança consiste em um estado aceitável de paz social, ou seja, embora as pessoas tenham ciência de que a violência pode existir,

a percepção de risco é socialmente aceita, não as inibindo de realizar normalmente suas atividades.

Destarte, diante de um sistema de segurança moderno e eficaz, a população tende a enxergar o estádio de futebol como um local onde pode sentir-se tranquila, com a mesma percepção de risco de quando frequenta uma praça pública por exemplo. Em síntese, a ideia é que o estádio deixe de ser para as pessoas um local considerado perigoso para tornar-se um local aceitável, apenas com os riscos inerentes à convivência pública.

2.5.3 Aumento de público

Em consequência a uma maior sensação de segurança, será uma tendência natural que as pessoas frequentem cada vez mais as praças desportivas como forma de lazer, o que gerará um aumento sensível de espectadores nas partidas de futebol (MURAD, 2007).

A elevação do número de torcedores é um fator que gera benefícios múltiplos e atinge de forma positiva os vários atores do processo, notadamente os clubes de futebol, que além de ganhar em incentivo dentro do campo de jogo, sentirá no orçamento o aumento do público pagante, o que certamente trará receitas com bilheteria e patrocinadores (MURAD, 2007).

2.5.4 Redução de Ilícitos

No que se refere às estratégias de redução de ilícitos, inicialmente é muito importante valer-se das lições de Lima e Nassaro (2011, p. 38), vejamos:

As decisões de gerenciamento de recursos e policiamento devem ser dinâmicas por excelência, sempre acompanhando a velocidade dos fatos. Para atingir a redução dos índices criminais e indicadores operacionais, o gestor deve ter em mente a verdade traduzida na “Lei de Pareto” (também conhecida como princípio 80-20), ou seja, para muitos fenômenos 80% das consequências advém de 20% das causas. Por isso focar no combate aos crimes de maior incidência e conseguir reduzi-los, significará reduzir todo o conjunto de crimes; isso porque os motivos desses crimes também serão em grande parte os motivos dos demais crimes. Pela mesma razão, o esforço dirigido para preveni-los alcançará, também, a prevenção dos demais crimes.

Para nós, os índices criminais em estádios de futebol acompanham a mesma dinâmica acima referida. Acontece que 20% do total de torcedores, frisa-se aqui que grande parte são torcedores organizados, causam 80% dos problemas. Sendo assim, agindo especificamente no foco do problema, será possível reduzir em larga escala o índice de ocorrência criminais em praças desportivas.

Além disso, a possibilidade concreta de ser identificado no cometimento de ilícitos, gera uma maior inibição das ações, acarretando de igual forma uma redução das estatísticas.

2.5.5 Inibição da reincidência.

Com o advento da identificação biométrica, será possível registrar todos os acontecimentos imputados a determinado agente e constá-los no seu cadastro do banco de dados, com isso, os agentes flagrados cometendo crimes em eventos esportivos, poderão, após o devido processo legal, sofrer as medidas impostas pelo Estatuto do Torcedor, como por exemplo, a restrição de acesso ao estádio em jogos. Essas informações deverão ser inseridas no sistema para que impeça a entrada do torcedor no controle de acesso biométrico (KAMAROSKI; BARDELLI, 2013).

Sendo assim, por consequência lógica, sem acesso ao estádio, os torcedores com restrição não terão a oportunidade de cometer ilícitos dentro da praça desportiva novamente.

3. CONCLUSÃO

Portanto, viu-se durante a explanação do artigo, que a violência nos estádios de futebol, notadamente os infortúnios advindos das torcidas organizadas, é um problema que atinge a sociedade há muitos anos, tendo, com o passar do tempo, agravado os seus índices de incidência, aumentando em números alarmantes as mortes causadas provenientes desta barbárie.

O trabalho aqui desenvolvido logrou êxito em cumprir com o objetivo geral proposto de realizar uma análise jurídica e técnica sobre a possibilidade de implementação do cadastramento biométrico das torcidas organizadas à luz da legislação pátria, de igual forma, foram atendidos os objetivos acessórios de realizar um apanhado histórico da violência nos estádios de futebol e correlacioná-lo com as torcidas organizadas. Além disso foi possível relatar sumariamente no que consiste a biometria, apontar as principais diretrizes de funcionamento do projeto e o rol exemplificativo de benefícios que o mesmo trará.

De todo exposto, restou evidenciado que diante do crescimento da demanda de violência nos estádios, surgiu a necessidade de se conceber novos mecanismos de prevenção situacional, nesse contexto, o cadastramento biométrico aparece como uma ferramenta moderna, inovadora e promissora para combater esse mal. Portanto, foi possível concluir que o banco de dados biométricos apresentou-se como uma medida viável, com amparo legal e confiável e será de grande valia para o combate à violência nos estádios de futebol.

Neste contexto, a Polícia Militar, como a maior instituição policial do país e a única com atribuição constitucional para a missão de preservação da ordem pública, deve assumir a gestão do processo de implementação e manutenção do projeto de cadastramento biométrico, assumindo o papel de protagonismo no sistema.

A dificuldade da pesquisa, se deu em virtude do pequeno número de fontes

bibliográficas que tratassem do assunto, uma vez que se trata de matéria ainda incipiente dentro do cenário nacional. Sugere-se que as novas pesquisas partam dos modelos de cadastramento já implantados no país, o que não foi possível aqui, já que os pedidos de informações aos clubes pioneiros na temática não foram exitosos.

Por fim, por todas as razões aqui expostas, evidenciou-se que o presente artigo científico trará grandes benefícios à comunidade acadêmica, policial e desportiva, posto que, mostrou-se uma alternativa técnica de grande valia para a preservação da ordem pública, recomendando-se uma atitude firme das autoridades no sentido de implementar o projeto visando identificar e punir severamente os infratores que acabam afastando os espectadores de bem, pois só assim será possível que os estádios voltem a ser um espaço para todos aqueles que apreciam o bom futebol.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 10 jan. 2017.

BRASIL. Lei 10.671, de 15 de maio de 2003. Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília DF, maio 2003. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/2003/L10.671.htm>>. Acesso em: 03 fev. 2017.

CASTRO, Marcos Rocha; CAMPOS, Joamir Rogério. A análise da legalidade para a elaboração de laudos em vistorias preventivas em estádios de futebol profissional de Santa Catarina. 2014 Revista de ordem pública e social. Disponível em <<http://www.acors.org.br/rop.emnuvens.com.br/rop>> Acesso em 23 mar. 2017.

COSTA, Sandro Cardoso. Novas perspectivas de atuação da polícia militar na prevenção do crime, violência e desordem em estádios de futebol. 2010. Monografia apresentada ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina com especialização lato sensu em Administração de Segurança Pública, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Administração de Segurança Pública pela Universidade do Sul de Santa Catarina.

DANTAS, Gabriel Vasconcelos Brito. Cidadania e guerra ao terror: cadastramento biométrico e segurança pública. Disponível em: <<http://portalintercom.org.br/anais/nacional2016/resumos/R11-2072-1.pdf>>. Acesso em: 18 Out 2017.

ESCANDIUZZI, Fabrício. Catarinense: Torcedor do Criciúma tem mão decepada por bomba. Disponível em: <<http://esportes.terra.com.br/futebol/estaduais2008/interna/0,,OI2573417-EI10792,00.html>> Acesso em: 29 mar. 2017.

KAMAROSKI, Abner Kloss; BARDELLI, Luiz Antonio. Protótipo de sistema de catracas biométricas para estádios de futebol. 2013 Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Engenharia Industrial Elétrica com Ênfase em Eletrônica e Telecomunicações) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba. Disponível em: <<http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/1250>> Acesso em 25 abr. 2017

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LAZZARINI, Álvaro. Temas de direito administrativo. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003..

LIMA, Lincoln de oliveira; NASSARO, Adilson Luís Franco. Estratégias de Policiamento Preventivo. São Paulo, 2011.

- LOPES, Edson. Política e Segurança Pública: uma vontade de sujeição. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.
- MAGALHÃES, Paulo Sérgio; SANTOS, Henrique Dinis. Biometria e autenticação. Disponível em: <<https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/2184/1/capsip>>
- MARCINEIRO, Nazareno. Polícia Comunitária: Construindo Segurança nas Comunidades. Florianópolis: Insular, 2009. Monografia apresentada ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina com especialização lato sensu em Administração de Segurança Pública
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
- MPSC. Prévía do termo de ajuste de conduta (TAC). 2014.
- MURAD, Maurício. A violência e o futebol: Dos estudos clássicos aos dias de hoje. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007
- MURAD, Mauricio. Práticas de violência e mortes de torcedores no futebol brasileiro. São Paulo: Revista USP, n. 99, set. 2013. Trimestral.
- PACHECO, Giovanni Cardoso. Avaliação dos riscos à segurança em estádios de futebol profissional por meio da metodologia multicritério de apoio à decisão – construtivista. 2013. 453 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.
- PIMENTA, Carlos Alberto Máximo. Torcidas organizadas de futebol: violência e autoafirmação, aspectos da construção das novas relações sociais. Taubaté: Vogal, 1997.
- PMSC. Procedimento Operacional Padrão n. 108. Vistoria preventiva de ordem pública em locais de eventos, estabelecimentos e atividades (laudo de ordem pública). 7 mai. 2014.
- REIS, Heloisa Helena Baldy dos. Futebol e sociedade: as manifestações da torcida. 1998. Tese (Doutorado em Educação Física) - Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.
- REIS, Heloisa Helena Baldy. Revista Brasileira de Ciências Criminais, nº. 71, v. 16, São Paulo: Editora RT, 2008.
- RODRIGUES, Jacqueline Abreu do N. T. et al. Modelo Intencional Genérico de Sistemas Biométricos. Disponível em: <<http://www.lbd.dcc.ufmg.br/colecoes/wer/2012/0010.pdf>>. Acesso em: 18 Out 2017.
- SANTA CATARINA. Constituição (1989). Constituição do Estado de Santa Catarina. Disponível em: <<http://200.192.66.20/alesc/docs/especial/constituicao.doc>>. Acesso em: 12 jan. 2017.
- TEZA, Marlon Jorge. Temas de Polícia Militar: Novas atitudes da polícia ostensiva na ordem pública. Florianópolis, Editora Darwin, 2011.

